Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b71f178edf15bf70eef108cd84886ef557789a4a83d1cacae30b3a8519c8217
Link de validação: https://valida.ae/c4cb3162935025000246392cd4e07c3b6218a9776b8f62d660

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA – 7ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2026

O Conselho Regional de Fonoaudiologia da 7ª Região – CRFa 7 torna público que realizará procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, para seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa seguradora destinada à prestação de serviço de seguro patrimonial do imóvel-sede e dos bens móveis pertencentes à Autarquia, localizados na Rua Olavo Barreto Viana, nº 104, sala 504, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, conforme condições, coberturas e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo.

O objeto compreende a contratação de 01 (uma) apólice de seguro patrimonial, com vigência de 12 (doze) meses, contemplando as coberturas previstas na apólice de referência do Conselho, incluindo incêndio, raio, explosão e implosão, danos elétricos, despesas fixas, perda ou pagamento de aluguel, recomposição de registros e documentos, responsabilidade civil, roubo e furto qualificado, vendaval e demais eventos especificados no Termo de Referência.

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo o presente aviso divulgado para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do mesmo dispositivo legal.

Os fornecedores interessados deverão encaminhar suas propostas para o e-mail **tesouraria@crefono7.org.br**, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, observando integralmente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2026.

Cristina Martins Bastos Schneider

Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 7ª Região

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b71f178edf15bf70eef108cd84886ef557789a4a83d1cacae30b3a8519c8217
Link de validação: https://valida.ae/c4cb3162935025000246392cd4e07c3b6218a9776b8f62d660

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 06/2026)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa seguradora para prestação de serviço de seguro patrimonial, destinado à cobertura do imóvel-sede e dos bens móveis pertencentes ao Conselho Regional de Fonoaudiologia da 7ª Região – CRFa 7, conforme condições, coberturas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreenderá a emissão de apólice de seguro patrimonial, com vigência de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem por finalidade proteger o patrimônio do CRFa 7 contra os riscos previstos nas coberturas securitárias, abrangendo o imóvel-sede e os bens móveis pertencentes à Autarquia.

2.2. Busca-se manter a proteção securitária do patrimônio do Conselho, preservando as coberturas atualmente utilizadas e os respectivos limites de indenização, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DAS COBERTURAS

3.1. O seguro deverá contemplar o imóvel-sede e os bens móveis do CRFa 7, situados no seguinte endereço:

Rua Olavo Barreto Viana, nº 104, sala 504, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS.

3.2. A apólice deverá contemplar, no mínimo, as coberturas e os limites de indenização indicados na tabela abaixo, observados os limites máximos de franquia e de participação obrigatória do segurado (P.O.S.):

Cobertura	Limite mínimo de indenização	Franquia máxima admitida	P.O.S. máximo
Incêndio, queda de raio, explosão e implosão	R$ 610.000,00	R$ 750,00	10%
Danos elétricos e curto-circuito	R$ 12.000,00	R$ 750,00	10%
Despesas fixas decorrentes de danos materiais cobertos	R$ 10.000,00	Isenta	0%
Perda ou pagamento de aluguel em decorrência de riscos cobertos	R$ 10.000,00	Isenta	0%
Recomposição de registros e documentos	R$ 10.000,00	R$ 500,00	10%
Responsabilidade civil – operações	R$ 12.500,00	R$ 500,00	10%
Roubo e/ou furto qualificado de bens e mercadorias	R$ 30.000,00	R$ 750,00	10%
Vendaval, granizo, furacão, ciclone e tornado	R$ 12.500,00	R$ 1.000,00	10%

3.3. Os limites de indenização indicados na tabela representam os valores mínimos exigidos para cada cobertura, enquanto os valores de franquia e os percentuais de P.O.S. representam os limites máximos admitidos.

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b71f178dedf15bf70eef108cd84886ef557789a4a83d1cacae30b3a8519c8217
Link de validação: https://valida.ae/c4cb3162935025002463922cd4e07c3b6218a9776b8f62d660

3.4. Serão aceitas condições mais favoráveis ao segurado, com limites de indenização superiores e franquias ou percentuais de participação obrigatória inferiores aos estabelecidos na tabela.

3.5. As propostas deverão informar, individualmente, para cada cobertura, os limites de indenização, as franquias aplicáveis e eventual participação obrigatória do segurado, indicando os respectivos percentuais e valores mínimos.

3.6. A ausência de informação sobre franquia ou participação obrigatória não será interpretada como inexistência dessas condições, devendo a seguradora apresentar os esclarecimentos necessários.

3.7. Não serão aceitas propostas que não atendam aos limites mínimos de indenização ou que ultrapassem os limites máximos de franquia e participação obrigatória estabelecidos neste Termo de Referência.

4. DA ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL

4.1. A contratação deverá incluir serviço de assistência empresarial ou predial, sem cobrança adicional além do prêmio total ofertado.

4.2. A proposta deverá apresentar a relação dos serviços de assistência disponibilizados, bem como suas respectivas condições de utilização, limites financeiros, quantidade de acionamentos, abrangência territorial e eventuais restrições.

4.3. A assistência deverá contemplar serviços emergenciais compatíveis com a natureza do imóvel e sua utilização como sede administrativa, incluindo, no mínimo:

a) chaveiro;

b) eletricista;

c) encanador;

d) vidraceiro;

e) vigilância ou segurança emergencial, quando necessária em decorrência de evento coberto que comprometa a segurança do imóvel;

f) cobertura provisória de telhado, quando necessária em decorrência de evento coberto;

g) limpeza emergencial decorrente de evento coberto.

4.4. A seguradora deverá disponibilizar ao CRFa 7 os canais de atendimento e as orientações necessárias para solicitação dos serviços durante a vigência da apólice.

4.5. As condições de assistência deverão integrar a documentação da proposta, permitindo à Administração avaliar os serviços efetivamente disponibilizados e comparar as condições ofertadas pelas seguradoras.

4.6. Não serão admitidas cobranças adicionais pelos serviços que integrem a assistência contratada, ressalvadas eventuais despesas com materiais, peças ou serviços não abrangidos pelo plano, desde que essas condições estejam expressamente informadas na proposta.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A apólice deverá ter vigência de 12 (doze) meses, com início e término expressamente indicados no documento emitido pela seguradora.

5.2. O início da cobertura deverá ocorrer após a formalização da contratação, na data acordada com a seguradora, de modo a possibilitar a continuidade da proteção securitária.

5.3. A emissão da apólice deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade de início da cobertura, após a autorização da contratação e o cumprimento das providências necessárias.

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b71f178edf15bf70eef108cd84886ef557789a4a83d1cacae30b3a8519c8217
Link de validação: https://valida.ae/c4cb3162935025002463922cd4e07c3b6218a9776b8f62d660

5.4. Eventual prorrogação da contratação poderá ser avaliada pela Administração, desde que juridicamente admitida a aplicação dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 ao objeto, demonstrada a vantajosidade e atendidos os demais requisitos legais, não constituindo obrigação de renovação.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá ser sociedade seguradora regularmente autorizada a operar no mercado brasileiro e habilitada para oferecer as coberturas objeto desta contratação.

6.2. A seguradora deverá comprovar sua regularidade e apresentar os documentos de habilitação e qualificação exigidos pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

6.3. A apólice deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 7ª Região – CRFa 7, com a identificação correta do endereço do imóvel segurado.

6.4. A proposta deverá apresentar o valor total do prêmio para o período de 12 (doze) meses, discriminando as coberturas, os limites de indenização, as franquias, a participação obrigatória do segurado e os serviços de assistência.

6.5. A contratação deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto compreenderá a emissão e disponibilização da apólice de seguro patrimonial, com todas as coberturas contratadas e respectivas condições.

7.2. A seguradora deverá encaminhar a apólice e os documentos correspondentes ao CRFa 7, preferencialmente por meio eletrônico, no prazo acordado para formalização da cobertura.

7.3. A apólice deverá conter, no mínimo:

a) identificação da seguradora e do segurado;

b) endereço correto do imóvel segurado;

c) período de vigência;

d) descrição das coberturas contratadas;

e) limites máximos de indenização;

f) franquias e participação obrigatória do segurado;

g) condições gerais, especiais e particulares aplicáveis;

h) informações sobre os serviços de assistência e canais de atendimento.

7.4. Qualquer divergência entre a proposta aceita e a apólice emitida deverá ser comunicada e corrigida pela contratada, sem ônus adicional para o CRFa 7.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada:

a) emitir a apólice de seguro conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita;

b) garantir as coberturas contratadas durante todo o período de vigência da apólice;

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b71f178dedf15bf70eef108cd84886ef557789a4a83d1cacae30b3a8519c8217
Link de validação: https://valida.ae/c4cb3162935025000246392cd4e07c3b6218a9776b8f62d660

c) fornecer ao CRFa 7 a apólice, as condições gerais e os demais documentos necessários à compreensão e utilização do seguro;

d) manter canais de atendimento para comunicação de sinistros e solicitação dos serviços de assistência;

e) prestar as informações e orientações necessárias ao segurado quanto aos procedimentos para comunicação e regulação de sinistros;

f) comunicar ao CRFa 7 qualquer alteração relevante nas condições da apólice;

g) cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis à atividade securitária;

h) responder pelos danos decorrentes de falhas na execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações do CRFa 7:

a) fornecer as informações e os documentos necessários à emissão da apólice;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

c) comunicar à seguradora a ocorrência de eventual sinistro, observados os prazos e procedimentos previstos na apólice;

d) efetuar o pagamento do prêmio contratado, conforme as condições estabelecidas;

e) prestar as informações necessárias à adequada execução do objeto.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo CRFa 7, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A fiscalização deverá verificar a emissão da apólice, a correspondência entre as condições contratadas e aquelas efetivamente formalizadas, bem como a disponibilização dos documentos e canais de atendimento.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para o período de 12 (doze) meses, conforme pesquisa de preços realizada e juntada aos autos do Processo Administrativo nº 06/2026.

11.2. O valor estimado tem caráter referencial e não representa obrigação de contratação por esse montante, devendo ser considerado o valor da proposta selecionada, desde que atendidos os requisitos deste Termo de Referência.

12. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção será realizada por meio de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais.

12.2. Será divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial do CRFa 7, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico **tesouraria@crefono7.org.br**, dentro do prazo e das condições indicados no Aviso de Dispensa.

12.4. O critério de julgamento será o de **menor preço global**, considerando o prêmio total para a cobertura de 12 (doze) meses, desde que atendidas integralmente as exigências deste Termo de Referência.

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b71f178dedf15bf70eef108cd84886ef557789a4a83d1cacae30b3a8519c8217
Link de validação: https://valida.ae/c4cb3162935025000246392cd4e07c3b6218a9776b8f62d660

12.5. A análise das propostas deverá considerar o atendimento aos limites mínimos de indenização, às condições máximas de franquia e participação obrigatória do segurado, às coberturas e aos serviços de assistência exigidos.

12.6. As propostas deverão apresentar todas as condições necessárias à análise comparativa, especialmente os valores do prêmio, as franquias, a P.O.S., os limites de indenização e as condições da assistência empresarial.

12.7. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares para verificar a conformidade das propostas, sem permitir alteração indevida das condições originalmente ofertadas.

12.8. A proposta selecionada deverá ser formalmente aceita pela Administração antes da emissão da apólice.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, poderão ser exigidos os documentos necessários à comprovação da existência jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação da empresa, conforme a legislação aplicável e a natureza da contratação.

13.2. A seguradora deverá comprovar autorização para funcionamento e operação no mercado segurador, mediante documentação ou consulta a cadastro oficial pertinente.

13.3. A Administração poderá consultar os cadastros e sistemas oficiais disponíveis para verificar a regularidade da empresa.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em favor da seguradora contratada, mediante apresentação da documentação de cobrança correspondente e após a verificação da regularidade da apólice emitida.

14.2. O pagamento observará as condições estabelecidas na proposta aceita e no instrumento de formalização da contratação, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

14.3. A documentação de cobrança deverá identificar a seguradora responsável pela emissão da apólice e o valor do prêmio contratado.

14.4. Eventuais inconsistências na documentação apresentada deverão ser corrigidas pela contratada, ficando o pagamento condicionado à regularização.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do CRFa 7, em dotação a ser indicada pelo setor competente antes da autorização da contratação.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será formalizada por instrumento adequado, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerada a natureza e o valor do objeto.

16.2. A proposta aceita e a apólice emitida integrarão os autos do processo administrativo e servirão de referência para a execução da contratação, juntamente com este Termo de Referência.

16.3. A emissão da apólice deverá ocorrer somente após a autorização da contratação pela autoridade competente e a adoção das providências administrativas necessárias.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b71f178edf15bf70eef108cd84886ef557789a4a83d1cacae30b3a8519c8217
Link de validação: https://valida.ae/c4cb31629350250024639 2cd4e07c3b6218a9776b8f62d660

17.2. As sanções serão aplicadas conforme a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto, observadas as disposições legais pertinentes.

18. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO AVISO

18.1. A contratação será processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

18.2. O CRFa 7 divulgará aviso no seu sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a descrição do objeto e as condições para apresentação de propostas adicionais.

18.3. Encerrado o prazo de divulgação, as propostas recebidas serão analisadas quanto ao atendimento dos requisitos técnicos e comerciais estabelecidos neste Termo de Referência.

18.4. A escolha da proposta deverá observar o critério de menor preço global, desde que atendidas as condições exigidas para a contratação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A apresentação de proposta implica ciência das condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da análise de conformidade pela Administração.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação aplicável.

19.3. A seguradora deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicáveis.

20. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO

20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para instruir o Processo Administrativo nº 06/2026, destinado à contratação de seguro patrimonial para o CRFa 7.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Porto Alegre/RS, novembro de 2026.

Mara Carniel Muniz
Coordenadora Geral
Membro da Comissão de Contratação

Marisol Vargas Gabrielli
Assistente Administrativo
Membro da Comissão de Contratação

Validador

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

ANEXO – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Em papel personalizado da empresa)

DADOS DA PROPOSTA	
DATA DE EMISSÃO	
DATA DE VALIDADE	

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	

DADOS DO RESPONSÁVEL	
NOME COMPLETO	
CPF	
CARGO/FUNÇÃO	
TELEFONE	
E-MAIL	

RESUMO DA PROPOSTA				
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	R$ XX.XXX,XX	R$ XX.XXX,XX
2				
3				
TOTAL				R$ XX.XXX,XX

Declaro que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____

Assinatura do Fornecedor